



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 124/2021

Relatório

Trata-se de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº124/2021, de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Mor para o exercício de 2022. A presente propositura acrescenta parágrafo único ao artigo 10 reduzindo o limite para abertura de créditos adicionais do tipo “suplementares” de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento), na Lei Orçamentária Anual do Município. O projeto de Lei foi protocolado no dia 27/10/2021, sendo encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, emitiu na data de 23/11/2021 parecer favorável a propositura apresentado. Em seguida na data de 24/11/2021 o projeto foi direcionado a esta Comissão de Finanças e Orçamentos. Vale destacar que, por se tratar de emenda relacionada ao orçamento anual, a mesma segue o trâmite definido no Art. 67, § 2º da Lei Orgânica Municipal, ou seja, seguir diretamente a Comissão Permanente.

Parecer

Em analise a Emenda Aditiva nº 04/2021, que pretende a redução do limite para abertura de créditos adicionais do tipo “suplementares” de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento), na Lei Orçamentária Anual do Município, nada encontramos de ilegal, que ensejasse a sua rejeição.

Conforme destacado na propositura, para que o poder público possa desempenhar suas funções com critério, é necessário que haja um planejamento orçamentário consistente, que estabeleça com clareza as prioridades da gestão administrativas dos recursos públicos.

*Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br*



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Assim, esta Emenda Aditiva pretende acrescentar paragrafo único dispondo sobre a previsão de tal limite na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias, para que assim fique em harmonia o Orçamento Municipal.

Sendo assim, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** a admissibilidade da propositura.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

ALTRAN JOSE

FARIAS

LIMA:3325572987

4

Assinado de forma digital por ALTRAN
JOSE FARIAS LIMA:33255729874
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR NEWCERT,
ou=Presencial, ou=17015564000109,
cn=ALTRAN JOSE FARIAS
LIMA:33255729874
Dados: 2021.11.26 15:00:22 -03'00'

VEREADOR ALTRAN

Presidente

BRUNO

HENRIQUE LEITE

CAMARGO:3627

0459800

Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUE LEITE

CAMARGO:36270459800

Dados: 2021.11.26
11:03:27 -03'00'

VEREADOR BRUNO LEITE

Vice – Presidente

Relator da Emenda Aditiva 04/2021

ADRIEL DE

OLIVEIRA

NASCIMENTO:36

628507882

Assinado de forma digital
por ADRIEL DE OLIVEIRA

NASCIMENTO:366285078

82
Dados: 2021.11.26
11:01:14 -03'00'

VEREADOR PROFESSOR ADRIEL

Secretário